

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 8.280/2026.  
De 12 de maio de 2026.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº084/2026 - Data: de 12  
de maio de 2026.**

**SÚMULA:** “Exonera Comissionada do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionada do Poder Executivo Municipal, conforme específica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 33.903/2026:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Ana Lucia Pacheco de Andrade**, matrícula n. 363.392, a partir de 12 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora de Área - DA- da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Ana Lucia Pacheco de Andrade**, inscrita no CPF nº. 666.179.879-34, portadora da cédula de identidade nº. 4.465.688-4 SESP/PR, a partir de 12 de maio de 2026.

**Parágrafo único:** A servidora nomeada no *caput* deste artigo, deverá: Coordenar e supervisionar as ações relacionadas à política municipal de segurança alimentar e nutricional; Planejar, executar e avaliar programas, projetos e serviços voltados ao combate à fome e à promoção do acesso à alimentação adequada; Coordenar ações de distribuição de alimentos, bancos de alimentos e demais programas vinculados à segurança alimentar; Promover ações de educação alimentar e nutricional junto à população, instituições e entidades parceiras; Articular ações intersetoriais com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil; Acompanhar e supervisionar a execução de programas estaduais e federais relacionados à segurança alimentar e nutricional; Elaborar planos de trabalho, relatórios, pareceres técnicos, projetos e prestações de contas referentes à área; Auxiliar na captação de recursos e na formalização de convênios e parcerias; Coordenar equipes técnicas e administrativas vinculadas ao setor; Propor normas, diretrizes e procedimentos administrativos relacionados à segurança alimentar;

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Organizar e acompanhar campanhas, eventos, conferências e ações educativas relacionadas à alimentação e nutrição; Incentivar ações voltadas à agricultura familiar e ao aproveitamento de alimentos; Fiscalizar e acompanhar o correto funcionamento dos serviços e programas vinculados ao setor; Participar de conselhos, comissões e grupos de trabalho relacionados a política de segurança alimentar; Atuar na gestão, planejamento, execução e monitoramento de todos os aspectos e ações relacionados ao CONSEA e a CAISAN; Zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à segurança alimentar e nutricional; Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2026.

luiz sergio  
claudino:7573  
6535904

Assinado de forma  
digital por luiz sergio  
claudino:75736535904  
Dados: 2026.05.12  
16:49:08 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício.**